



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.720, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº082/2010, de autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira)

CÂMARA MUNICIPAL
DE LAVRAS MG
PROTOCOLADO

25 JAN. 2011

057/11

ASSINATURA

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA IVAL DE SOUZA ARANTES.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ival de Souza Arantes a Rua K que se inicia na Avenida G e termina na Rua A localizada entre as quadras 27 e 28 do loteamento, no Conjunto Habitacional Alto dos Ipês.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e OI.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de novembro de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei Nº 3.720 de 3 de
novembro de 2010
foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e
mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do
saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 11 de novembro de 2010
Antônio Carlos B. Quadri
Secretaria Municipal de Comunicação

